



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 203 de 12 de Março de 1973

“Dispõe sobre aumento de Taxa de Iluminação Pública e Taxa de Limpeza Pública”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar as Taxas de Iluminação Pública e Taxa de Limpeza Pública de Cr\$ 0,10 (dez centavos) para Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro de frente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Março de 1973.